



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº 291/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS – Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, **Mário Weber**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2022 – 2025, conforme a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993:

- Tatiane Pereira da Silva Dalla Costa
- Guilherme Garcia Braz
- Valmir Rogerio Reichert
- Solange Teixeira
- Silvana Aparecida Nunes
- Leziandro de Andrade

Art.2º - A Comissão relacionada terá a função de Elaborar, Avaliar e Monitorar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022 – 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO BONITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Mário Weber
Prefeito



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 128/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 81/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO, DANÇA, ARTESANATO, AULAS DE MUSICA, SERVIÇO DE SOM COM EQUIPE DE CANTORES E OUTRAS, CONFORME EDITAL. OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE, CRAS, AÇÃO SOCIAL E CLUBES DE MÃES DESTA MUNICÍPIO E SOM DE RUA PARA TODAS AS SECRETARIAS.

PARTES: Município de Campo Bonito e as empresas abaixo relacionadas:

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VI. Extenso
CONTRATO 240/2021 LHEOMAR PADILHA MALANSKI	09.369.881/0001-97	56.050,00	Cinquenta e seis mil e cinquenta reais
CONTRATO 241/2021 SIRLEI DA APARECIDA BERNARDI 02822033978	43.563.082/0001-95	38.000,00	Trinta e oito mil reais
CONTRATO 242/2021 MATHEUS WELINGTON PICOLLI 09187365952	32.748.420/0001-47	35.450,00	Trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais
CONTRATO 243/2021 BRUNA MARA TREVISIO 06428477971	41.819.187/0001-37	21.750,00	Vinte e um mil setecentos e cinquenta reais
CONTRATO 244/2021 ALAN PEREIRA	30.671.369/0001-97	29.367,50	Vinte e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos

Campo Bonito, 29 de Outubro de 2021.

VIGÊNCIA: DOZE MESES.

FORO: Comarca de Guaraniaçu - PR

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

CAMPO BONITO

PROCESSO Nº 2/2020
MODALIDADE Pregão Nº 1/2020
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ALCOOL HIDRATADO, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS, CONFORME NECESSIDADE, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **K. R PASQUALOTTO & CIA LTDA.** CNPJ: **04.926.805/0001-11.**

Cláusula primeira: Conforme solicitação protocolada pela empresa e de comum acordo entre as partes, fica ajustado o valor dos seguintes itens; GASOLINA COMUM – VALOR UNITÁRIO R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos). DIESEL BS500 COMUM – VALOR UNITÁRIO R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos). ETANOL -VALOR UNITÁRIO R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos). Repactuação de preços no dia 27/10/2021.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

CAMPO BONITO, 28 de Outubro de 2021.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **K. R PASQUALOTTO & CIA LTDA.**

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PREGÃO 33/2019
PROCESSO 55/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2019

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPO BONITO E A EMPRESA: E. F. Albuquerque e Cia Ltda, inscrita no CNPJ 77.001.824/0001-00

OBJETO: LINHA DISTRITO DE SERTÃOZINHO AREA 03, AREA 04, AREA 05 E CAMPO ALTO – VEICULO MÍNIMO DE VINTE LUGARES – TRECHO: Saída pela Manhã na Área 05, (Fraida) passando pela propriedade do Dalpra, Mari, Área 03, Fabio Scimeoni, chegando à Área 04, Tucarelli com chegada ao colégio Nossa Senhora da Salete e Santo Antonio as 07h00min para que os alunos do ensino médio possam se dirigir até Campo Bonito.

Ao meio dia Saída do Colégio Nossa Senhora da Salete e Santo Antonio ao meio dia, seguindo pela propriedade Devandir Lopez, Tucareli, Área 04, Adair Piana, Área 03, João Pedro, Rivanildo, Área 05, Paschoal, chegando ao Colégio Nossa Senhora da Salete e Santo Antonio até as 13h15min. A tarde Saída Colégio Nossa Senhora da Salete e Santo Antonio as 17h15min, entrega Devandir Lopez, Tucarelli, Área 04, Adair Piana, Área 03, João Pedro, Paschoal, Dalprá, e Área 05.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do setor responsável e comprovação através de documentos em anexo, fica aditado trecho original do contrato, passando para 101.2 (cento e um quilômetros e duzentos metros) diários. Tendo em vista o transporte dos alunos: Rafael dos Santos Souza, Lucas Gabriel Santos Souza e Welinton dos Santos Souza no período matutino e Jhosnei Davi dos Santos Souza no período vespertino, moradores da Fazenda Agrícola Horizonte, zona rural deste município.

CLAUSULA SEGUNDA: O trajeto está sendo executado com a quilometragem de 101.2 km/dia desde de 21/07/2021, como comprova a matrícula dos alunos, porém, a Secretaria de Educação não havia feito a nova medição para a autorização do aditivo.

CAMPO BONITO, 26 de Outubro de 2021.

ASSINATURAS: MARIO WEBER E EDGAR FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

**PREGÃO PRESENCIAL 61/2019
PROCESSO 100/2019
ADITIVO 10 AO CONTRATO 155/2019**

OBJETO: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Lote tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE DIESEL TIPO S-10 E REAGENTE ARLA, PARA USO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL COM INDICAÇÃO PARA ESTE COMBUSTÍVEL**, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 61/2019.

Prefeitura de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45 e a Empresa R. BUHLER COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 14.646.972/0001-62 resolvem:

Cláusula primeira: Conforme solicitação do contratado fica reajustada o valor do Diesel S-10 para R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Campo Bonito, 01 de Novembro de 2021.

Foro: comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mário Weber e Rosni Buhler

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial nº 33/2021
Processo nº 61/2021

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 89/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP P-13, GLP P-45 E ÁGUA MINERAL (20 LITROS E GARRAFA DESCARTÁVEL DE 500 ML) PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SITUADAS NESTE MUNICÍPIO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 33/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes e com base nas notas fiscais em anexo, fica celebrada a repactuação de preços, entre contratante e contratada, nos seguintes itens:

BOTIJÃO P13 – o valor unitário passará a ser R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)

BOTIJÃO P45 – o valor unitário passará a ser R\$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais);

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este aditivo.

CAMPO BONITO, 26 de Outubro de 2021.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 33/2019 PROCESSO 55/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de transporte de estudantes de 1º, 2º graus, Supletivo, APAE e Educação Escolar.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPO BONITO E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS:

Nome do Credor	CNPJ	CONTRATO
E. F. DE ALBUQUERQUE & CIA LTDA	77.001.824/0001-00	76/2019
MARLYTUR-TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.649.817/0001-83	78/2019
SARTORETTO CARVALHO LTDA-ME	E 04.796.867/0001-56	80/2019
E. F. IASCHOMBECK TRANSPORTES ME	17.542.635/0001-13	77/2019
NATIELI TAINARA DA SILVA 12665148994	33.233.312/0001-02	79/2019

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes e motivado pelos constantes aumentos nos preços dos combustíveis, fica concedido aos contratos o acréscimo de R\$ 0,08 (oito centavos de reais) aos contratos com veículos movidos à gasolina. E R\$ 0,11 (onze centavos de reais) aos veículos movidos à diesel.

CAMPO BONITO, 20 de Outubro de 2021.

Mário Weber
Prefeito Municipal